



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012, DE 10 DE MAIO DE 2021

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral  
2021

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 4681, de 15 de Dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0015.2315 - Enfrentamento da Emergência - Covid-19"

319004.0142074000 - Contratacao por Tempo Determinado	RS:	100.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
319011.0142074000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS:	150.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
319013.0142074000 - Obrigacoes Patronais	RS:	20.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
319113.0142074000 - Obrigacoes Patronais	RS:	70.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
339030.0142074000 - Material de Consumo	RS:	320.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
339039.0142074000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS:	1.440.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		
339093.0142074000 - Indenizacoes e Restituicoes	RS:	220.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO D		

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, são provenientes de: excesso de arrecadação, de acordo com os incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0015.2315 - Enfrentamento da Emergência - Covid-19"

090217280311080000.0142074000 - Incremento e Custeio Para Atender RS: 2.000.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

---

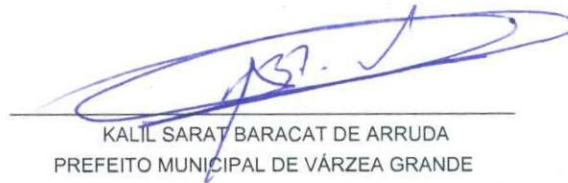
Despesas com Utis (covid-19) Portaria nº 160/2021/gbses  
10.122.0015.2315 - Enfrentamento da Emergência - Covid-19"

090217280311100000.0142074000 - uti Adulto e Pediátrico Para Atender  
Covid-19 Port. nº 163/2021/gbses

RS: 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal, (10.05.2021).



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE